



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pcb68bdc61e5fcf93eefeb36dcec5f823K14330

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

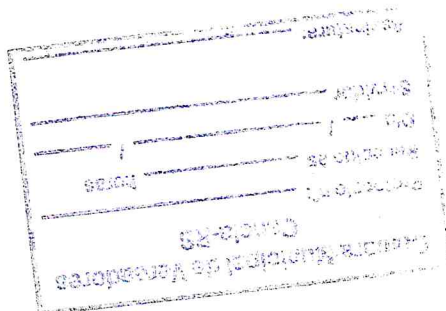
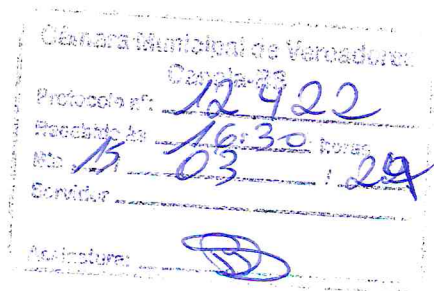
Enviada por: **10**
poderexecutivo

Descrição: **Inclui "Dotações Orçamentárias" em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.**

Data de Envio:
14/03/2024
16:20:18

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 046-80/2024.

Canela, 14 de março de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01/04/24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei nº 10/2024.

Sr. Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 10/2024, que *"Inclui "Dotações Orçamentárias" em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024"*.

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Dotações nas Unidades Orçamentárias da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito.

Tal inclusão dar-se-á em programas já constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A inclusão da Dotação Orçamentária de *"Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ"* nos referidos Órgãos se faz necessária para possibilitar a efetivação de despesas desta natureza, de forma a viabilizar a modernização e otimização dos processos, a garantia do atendimento das demandas e a continuidade das atividades.

A referida dotação não foi prevista nestas Unidades Orçamentárias quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no entanto, esta conta é indispensável principalmente para cobertura de contratos cujo valor total é pago através de rateio por parte de todas as Secretarias Municipais.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Osolin
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Inclui “Dotações Orçamentárias” em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Fica incluída a Dotação Orçamentária “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ”; no Projeto 2886 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; no (G) 0015 – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito; na Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que passa a vigorar conforme anexo desta Lei, com o seguinte descritivo:

Órgão: 08 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 08.01 – Gabinete do Prefeito

Programa: 0015 – (G) Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2886 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica incluída a Dotação Orçamentária “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ”; no Projeto 2891 – Manutenção das Atividades da Secretaria-Geral de Governo; no (G) 0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria-Geral de Governo; na Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que passa a vigorar conforme anexo desta Lei, com o seguinte descritivo:

Órgão: 12 – Secretaria-Geral de Governo

Unidade: 12.01 – Secretaria-Geral de Governo

Programa: 0016 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria

Projeto/Atividade: 2891 – Manutenção das Atividades da Secretaria-Geral de Governo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Data: 06/03/2024
Hora: 10:21:53
Pag.: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
Balancete de Despesa - Por Saldo da Dotação. Referência: 06/03/2024

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....: 08	GABINETE DO PREFEITO								
Unidade.....: 08.01	GABINETE DO PREFEITO								
Programa.....: 0015	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
Projeto/Atividade: 2886	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
26594/2	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1500	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão.....: 12	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO								
Unidade.....: 12.01	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO								
Programa.....: 0015	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA								
Projeto/Atividade: 2891	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO								
26593/4	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1500	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL GERAL				0,00	0,00	0,00	0,00

Elma Apolônio dos Reis
Candela - ORCAS 001371
Prefeitura Municipal de Canela

PARECER JURÍDICO Nº 12/2024

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 10/2024

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: Inclui "Dotações Orçamentárias" em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei com a seguinte justificativa:

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Dotações nas Unidades Orçamentárias da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito.

Tal inclusão dar-se-á em programas já constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A inclusão da Dotação Orçamentária de "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ" nos referidos Órgãos se faz necessária para possibilitar a efetivação de despesas desta natureza, de forma a viabilizar a modernização e otimização dos processos, a garantia do atendimento das demandas e a continuidade das atividades.

A referida dotação não foi prevista nestas Unidades Orçamentárias quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no entanto, esta conta é indispensável principalmente para cobertura de contratos cujo valor total é pago através de rateio por parte de todas as Secretarias Municipais.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Verificando a Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023 –LDO/20241, a alteração pretendida foi confrontada com o anexo de Metas e Prioridades do Exercício de 2024, encontrando-se dentro dos mesmos parâmetros.

Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 10, de 14 de março de 2024.



FABIANO DE ABREU FAES
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 10 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

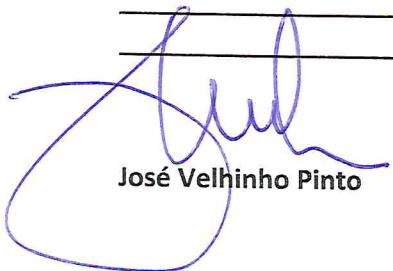
DATA DE ENTRADA: ____/____/____ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

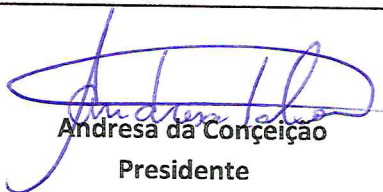
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velhinho Pinto


Andresa da Conceição
Presidente


Alberi Dias

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: ____/____/____



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 10 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ____/____/____ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Solicitemos Orientação Técnica
por meio
Emilia

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Como o mesmo se encontra dentro
das normas constitucionais colocamos
o mesmo a apreciação dos nobres
senhores

Merlim Jone

Roberto Grulke

Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: ____/____/____



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 110 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ____/____/____ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apelo


Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE


Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: ____/____/____

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Relator Carmen Lucia Seibt de Moraes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 10/2024.

Autoria: Poder Executivo

I - Relatório.

A vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 10/2024, de autoria do Executivo Municipal, que **“Inclui “Dotações Orçamentárias” em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Dotações nas Unidades Orçamentárias da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito.

Tal inclusão dar-se-á em programas já constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A inclusão da Dotação Orçamentária de “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ” nos referidos Órgãos se faz necessária para possibilitar a efetivação de despesas desta natureza, de forma a viabilizar a modernização e otimização dos processos, a garantia do atendimento das demandas e a continuidade das atividades.

A referida dotação não foi prevista nestas Unidades Orçamentárias quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no entanto, esta conta é indispensável principalmente para cobertura de contratos cujo valor total é pago através de rateio por parte de todas as Secretarias Municipais.

A presente proposição tem como intuito incluir a Dotação Orçamentária - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, nas Unidades Orçamentárias da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito.

Segue transcrito abaixo o parecer jurídico opinativo:

O Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei com a seguinte justificativa:

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Dotações nas Unidades Orçamentárias da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito.

Tal inclusão dar-se-á em programas já constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A inclusão da Dotação Orçamentária de "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ" nos referidos Órgãos se faz necessária para possibilitar a efetivação de despesas desta natureza, de forma a viabilizar a modernização e otimização dos processos, a garantia do atendimento das demandas e a continuidade das atividades.

A referida dotação não foi prevista nestas Unidades Orçamentárias quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no entanto, esta conta é indispensável principalmente para cobertura de contratos cujo valor total é pago através de rateio por parte de todas as Secretarias Municipais.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Verificando a Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023 –LDO/20241, a alteração pretendida foi confrontada com o anexo de Metas e Prioridades do Exercício de 2024, encontrando-se dentro dos mesmos parâmetros.

Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 10, de 14 de março de 2024.

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

II - Do Voto.

Após estudo da presente matéria, o mesmo não vislumbra óbices, autorizando somente a inclusão de dotação Unidades Orçamentárias da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, a vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, relatora deste, se manifesta favorável ao presente, pelo atendimento da legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da proposição, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 28 de março de 2024.

Carmen L. de Moraes
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Relatora - CCJ-R

De acordo
Júlia *Carla*

ATA ORDINÁRIA 07/2024

Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLO 10/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui “Dotações Orçamentárias” em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”*** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 11/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 12/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de ampliação em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar nº 32/2012.”***. Os membros da comissão destacaram a importância de obter um parecer técnico-jurídico, visando aprofundar sua compreensão sobre o assunto em discussão e embasar suas deliberações com base nessa orientação especializada.

PLO 13/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera a Lei Municipal nº 4.852, de 19 de março de 2024, que concede aumento real às categorias funcionais que especifica, aos Conselheiros Tutelares e estagiários.”***. Os membros da comissão destacaram a importância de obter um parecer técnico-jurídico, visando aprofundar sua compreensão sobre o assunto em discussão e embasar suas deliberações com base nessa orientação especializada.

PLL 03/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Centro Esportivo do Grande Canelinha, situado no Bairro São Lucas, passando a ser denominado como Centro Esportivo Isabella Orsolin.”***. Os membros da comissão destacaram a importância de obter um parecer técnico-jurídico, visando aprofundar sua compreensão sobre o assunto em discussão e embasar suas deliberações com base nessa orientação especializada.

PLL 04/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA.”*** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os

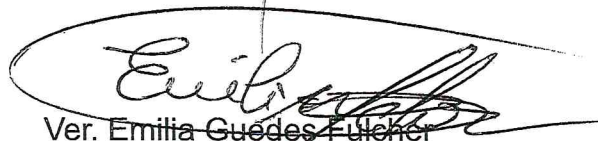
membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PRE 02/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO."** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Roberto Mauro Grulke
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guêdes Fuleher
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 07/2024

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Alberi Dias na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 10/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Inclui “Dotações Orçamentárias” em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

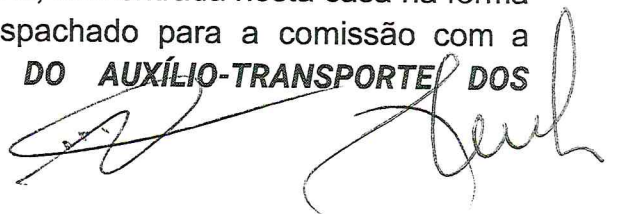
PLO 11/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 12/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de ampliação em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar nº 32/2012.”**. Os membros da comissão destacaram a importância de obter um parecer técnico-jurídico, visando aprofundar sua compreensão sobre o assunto em discussão e embasar suas deliberações com base nessa orientação especializada.

PLO 13/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Altera a Lei Municipal nº 4.852, de 19 de março de 2024, que concede aumento real às categorias funcionais que especifica, aos Conselheiros Tutelares e estagiários.”**. Os membros da comissão destacaram a importância de obter um parecer técnico-jurídico, visando aprofundar sua compreensão sobre o assunto em discussão e embasar suas deliberações com base nessa orientação especializada.

PLL 03/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Centro Esportivo do Grande Canelinha, situado no Bairro São Lucas, passando a ser denominado como Centro Esportivo Isabella Orsolin.”**. Os membros da comissão destacaram a importância de obter um parecer técnico-jurídico, visando aprofundar sua compreensão sobre o assunto em discussão e embasar suas deliberações com base nessa orientação especializada.

PLL 04/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS**



SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA."

Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PRE 02/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO."** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Andresa da Conceição
Presidente - MDB

Ver. Alberi Galvani Dias
Membro Suplente - MDB

Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 07/2024

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

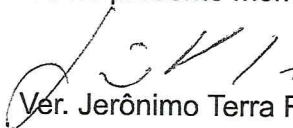
PLO 10/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Inclui “Dotações Orçamentárias” em Programas da Secretaria-Geral de Governo e do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Seibt de Moraes, os demais vereadores acompanharam a relatora, opinando pela viabilidade do presente projeto, bem como realização da reunião solicitada por esta comissão com os interessados, o mesmo pode ser submetido a plenário para sua deliberação.

PLO 11/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, os demais vereadores acompanharam a relatora, opinando pela viabilidade do presente projeto, bem como realização da reunião solicitada por esta comissão com os interessados, o mesmo pode ser submetido a plenário para sua deliberação.

PLL 04/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA.”** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Seibt de Moraes, os demais vereadores acompanharam a relatora, opinando pela viabilidade do presente projeto, bem como realização da reunião solicitada por esta comissão com os interessados, o mesmo pode ser submetido a plenário para sua deliberação.

PRE 02/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.”** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, os demais vereadores acompanharam a relatora, opinando pela viabilidade do presente projeto, bem como realização da reunião solicitada por esta comissão com os interessados, o mesmo pode ser submetido a plenário para sua deliberação.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB